



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 06/2018

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Capítulo III - Da Contratação por Tempo Determinado da Lei Complementar nº 53/2012 de 04/07/2012; notadamente a Lei Complementar 37, de 04/03/2009, alterada pela Lei Complementar 57/2013, de 19/03/2013 e demais legislação em vigor, considerando a necessidade da continuidade dos serviços essenciais da Administração, prestados à população, torna público a abertura de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos, para funções públicas de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, MORTARISTA E SERVENTE ESCOLAR da Administração Municipal de Alterosa a ser contratado na forma de contrato administrativo, em caráter temporário, por necessidade do serviço.

### 1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 - As funções mencionadas no Anexo I deste edital serão para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Administração Geral, Conforme consta no Capítulo III - Da Contratação por Tempo Determinado da Lei Complementar nº 53/2012 de 04/07/2012.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário conforme lei municipal em vigor.

2.2 - A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar nº 53/2012.

2.3 - Devido ao aumento da demanda na função pública, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores simplificados municipais regidos pelo regime jurídico único.

2.4 - Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso simplificado que venha a ser realizado.

2.5 - A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

2.6 – O Processo Seletivo Simplificado, será regido nos termos deste Edital e será executado pela Prefeitura Municipal de Alterosa e será acompanhado e fiscalizado pela “Comissão de Avaliação e Fiscalização” designada para este fim, mediante portaria.

2.7 – A especificação da função (numero de vaga, vencimento, requisitos exigidos, carga horária semanal) consta no ANEXO I, deste Edital.

2.8. As atribuições da função estão contidas no ANEXO II, do presente Edital.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

Para se **inscrever** como candidato neste processo seletivo simplificado o interessado(a) deverá preencher as seguintes condições:

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovantes);

3.3 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

3.4 - Possuir, na data do contrato, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.5 - Estar ciente que deverá possuir, no ato da contratação, a qualificação mínima exigida para a função;

3.6 - Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público em qualquer esfera de governo;

3.7 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.8 - Não ocupar cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade.

3.9 – Possuir a habilitação exigida para a função pretendida.

#### **3.10 - Do portador de necessidades especiais:**

3.10.1 - Ao candidato portador de necessidade especial classificado fica reservado 5% (cinco por cento) conforme art. 37 § 1, do Decreto Federal nº 3298/99, do nº total de vaga do cargo, uma vez que a reserva somente será possível em cargo que ofereçam, ao menos, uma vaga integral ao portador de necessidades especiais, respeitada as condições para exercícios das atividades das respectivas funções.

3.10.2 - O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar Laudo Médico preenchido, comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação nos termos do Código Internacional de Doenças (CID 10), no ato da inscrição.

3.10.3 - Somente serão aceitos laudos médicos recentes, emitidos até noventa (90) dias antes da data de publicação deste Edital.

3.10.4 - Caso o candidato portador de necessidades especiais não apresente o laudo médico até o prazo determinado das inscrições, não será considerado nesta condição para concorrer à vaga



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, passando a constar apenas na classificação final de todos os candidatos.

3.10.5 - O candidato portador de necessidades especiais deverá informar no ato da inscrição a condição especial acometida para a realização das provas.

3.9.6 - Não havendo candidato inscrito ou aprovado nas vagas destinadas para portador de necessidades especiais, as mesmas serão preenchidas conforme lista de classificação final.

## 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

4.1.1 – **Período de inscrição: 22 a 30 de maio de 2018.**

4.1.2 – **Local de inscrições: Polo UAB, Rua Joaquim José Terra nº 13, Alterosa/MG.**

4.1.3 – **Horário:** das 14h às 18h.

4.2 – As inscrições serão realizadas em ficha de inscrição própria, disponível no local da inscrição.

4.3 – Considera-se devidamente preenchido Formulário de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do(a) candidato(a), a indicação da função pretendida a qual está concorrendo, telefone de contato, endereço atualizado e que não apresente emendas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis e devidamente assinado.

4.4 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do presente processo seletivo, aquele que preencher em desacordo com o disposto no item 4.3, bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

4.5.1 - O Candidato deverá apresentar no ato da inscrição o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchido, sem emenda e rasuras, conforme anexo deste edital para a função pretendida.

4.5.2 - O Candidato deverá apresentar original e cópia do CPF e Carteira de Identidade, ou na sua falta desta última, original e cópia de outro documento de identificação com foto de igual valor, para conferência das informações prestada na ficha de inscrição.

4.5.3 – O candidato deverá estar ciente que deverá apresentar documento que comprove a escolaridade e habilitação, conforme requisitos exigidos para a função pretendida no ato da contratação.

4.5.4 – Comprovante de endereço atualizado, sendo válido dos últimos 90 dias.

4.6 – O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da ficha de inscrição e/ou na apresentação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 – Será permitido ao candidato se inscrever somente em uma função pretendida.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

4.8 – A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração (apresentar original e com documentos pessoais do procurador se instrumento particular), não sendo aceitas inscrições via postal, fax, email ou por qualquer outro meio, vedada ainda a substituição posterior de quaisquer informações ou documentos exigidos à ficha de inscrição.

4.9 – A procuração poderá ser pública ou por instrumento particular, contendo poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital04/2018, devendo constar a função pretendida pelo candidato.

## 5. DAFORMA DE SELEÇÃO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 – A forma de Seleção e Conteúdo Programático para os candidatos que preiteiam vagas conforme descrito no Anexo I deste Edital obedecerá aos seguintes critérios:

<b>FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica</b> 40 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada.	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b> <b>40 Pontos</b>
1. 20 questões de português – 1 ponto cada	<b>20</b>
2. 10 questões de conhecimento gerais – 1 ponto cada	<b>10</b>
3. 10 questões de conhecimento Específico - 1 ponto cada	<b>10</b>
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica</b>	
<b>1. Língua Portuguesa:</b> Interpretação de texto, sinônimo/antônimo, pontuação, ortografia, classes de palavras, tonicidade, conotação/denotação, sujeito/predicado, vocativo/aposto. transitividade verbal, acentuação gráfica, uso da crase, termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, sufixos e prefixos, pontuação, classe gramatical (singular e plural).	
<b>2. Conhecimentos Gerais:</b> Desafios do mundo contemporâneo; a queda do Muro de Berlim e as consequências para o mundo atual; Globalização e neoliberalismo; Principais desafios que marcam o Brasil no Terceiro Milênio: Trânsito e cidadania; Conflitos étnico-raciais, desenvolvimento sustentável e questões ambientais; violência urbana; O mundo político partidário e princípios éticos; A democracia brasileira e o processo eleitoral de 2018; A crise econômica e a sociedade de consumo na atualidade brasileira;	
<b>3. Conhecimento Específico:</b> ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.	
<b>BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:</b>	
1. Livros didáticos de Língua Portuguesa de 1º ao 3º ano do Ensino médio ou gramática atualizada.	
2. Site, revistas, jornais.	
3. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.	



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

<b>FUNÇÃO: MOTORISTA</b>	
<b>FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
40 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada.	<b>40 Pontos</b>
1. 15 questões de português – 1 ponto cada	<b>15</b>
2. 15 questões de matemática – 1 ponto cada	<b>15</b>
3. 05 questões de conhecimento gerais - 1 ponto cada	<b>05</b>
4. 05 questões de conhecimento específico- 1 ponto cada	<b>05</b>
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica</b>	
<b>1. Língua Portuguesa:</b> Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Divisão silábica. Acentuação Gráfica. Emprego de letras. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Classes de palavras Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples. Gêneros textuais.	
<b>2. Matemática:</b> Números e operações; Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; Cálculo problemas; Porcentagem; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Figuras Geometria Plana e sólidas.	
<b>3. Conhecimentos Gerais:</b> O Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990); Direito à vida e saúde; Direito à liberdade, respeito e dignidade; Direito à educação sem castigo físico; Tratamento cruel ou degradante; Proteção judicial de direitos coletivos; Procedimento de apuração de infração administrativa a normas de proteção; Procedimento de apuração de irregularidade em entidade de atendimento; Conselho Tutelar; Justiça da Infância e da Juventude.	
<b>4. Conhecimento Específico:</b> Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Placas de trânsito Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Primeiros socorros.	
<b>BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:</b>	
1. Livros Didáticos de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.	
2. Livros Didáticos de Matemática do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.	
3. Código de Trânsito Brasileiro.	
4. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).	



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

<b>FUNÇÃO: SERVENTE ESCOLAR</b>	
<b>FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
40 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada.	<b>40 Pontos</b>
1. 15 questões de português – 1 ponto cada	<b>15</b>
2. 15 questões de matemática – 1 ponto cada	<b>15</b>
3. 10 questões de conhecimento Específico - 1 ponto cada	<b>10</b>
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica</b>	
<b>1. Língua Portuguesa:</b> Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Divisão silábica. Acentuação Gráfica. Emprego de letras. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Classes de palavras Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples. Gêneros textuais.	
<b>2. Matemática:</b> Números e operações; Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Figura Geometria Plana e sólida.	
<b>3. Conhecimentos Específicos:</b> O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990); Direito à vida e saúde; Direito à liberdade, respeito e dignidade; Direito à educação sem castigo físico; Tratamento cruel ou degradante; Proteção judicial de direitos coletivos; Procedimento de apuração de infração administrativa a normas de proteção; Procedimento de apuração de irregularidade em entidade de atendimento; Conselho Tutelar; Justiça da Infância e da Juventude.	
<b>BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:</b>	
1. Livros Didáticos de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.	
2. Livros Didáticos de Matemática do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.	
3. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).	

5.2 – As **provas teóricas** serão realizadas no dia, local e horário a seguir:

a) **DIA:** 10/06/2018

b) **LOCAL:** POLO UAB Rua Joaquim José Terra, nº 13, Cruzeiro, Alterosa/MG. Havendo número maior de inscritos poderá haver outro local a ser estabelecido pela comissão do processo seletivo.

c) **HORA:** 08h.

5.2.1 – Os candidatos deverão **comparecer 30 minutos antes do início da prova**, portando o comprovante de inscrição, documento original de identidade com foto ou outro de valor legal com foto, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.2 – Não será permitido no prédio e no local da prova o uso de celular, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico.

5.2.3 – Os portões serão fechados impreterivelmente as 08 horas, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.

5.2.4 – Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver a mesma assinada para o fiscal de sala e o gabarito preenchido também assinado.

5.2.5 – O candidato que descumprir as normas contidas neste edital será eliminado do processo seletivo automaticamente.





# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

5.2.6 – Após o início da prova o candidato só poderá retirar-se da sala após 30 minutos corridos, mediante autorização do fiscal de sala.

5.2.7 – A realização da prova teórica terá duração de 3 (três) horas.

5.2.8 – Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou Formulário Oficial de Respostas.

5.2.9 – A leitura das orientações constantes no “caderno de provas” e a verificação da função pretendida são de responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar prova de outra função distinta daquela ao qual se inscreveu.

5.2.10 – Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou horário determinado.

5.2.11 – Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou folha de respostas.

## **6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

6.1 – O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Quadro de Aviso e site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

6.2 – A classificação será apresentada na ordem decrescente dos resultados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados na forma de seleção de cada função.

6.3 – Entrará na classificação final, somente o candidato que atingir média igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) da somatória dos pontos mencionados na forma de seleção.

6.4 – O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) da somatória dos pontos mencionados na forma de seleção será considerado desclassificado.

### **6.5 – DO DESEMPATE**

6.5.1 - Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, conforme a seguir, sendo os critérios abaixo aplicados para todas as funções, respectivamente, considerando as questões de cada prova.

- I. Que tiver maior nota nas questões de Português.
- II. Que tiver maior nota nas questões de Conhecimento Específico.
- III. Que tiver maior nota nas questões de Matemática.
- IV. O que for mais idoso.

## **7.DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

7.1 - O prazo para impugnação do presente edital é de 48 horas, contados a partir da data e hora da publicação do mesmo.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

7.2 – O prazo para apresentar recurso relacionado ao gabarito das questões teóricas ou resultado final do presente edital é de 24 horas, após divulgação dos mesmos, desde que seja fundamentado e demonstrado o erro relacionado à solicitação do candidato, conforme anexo IV.

7.3 - Os recursos deverão ser dirigidos e endereçados à Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que o requerimento deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal, localizada à Praça Getúlio Vargas, 310, Centro, Alterosa – MG.

## 8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 – A contratação temporária será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo por tempo determinado em até 12(doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período (Art. 76 LC 53/2012), obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades de pessoal da secretaria de educação e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa.

8.2 – **A aprovação neste processo seletivo não gera direito à contratação temporária imediata**, podendo a municipalidade fazer a convocação formal a qualquer tempo, na existência de vaga, dentro do prazo de vigência, após a homologação deste processo seletivo simplificado.

8.3 – Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial, comprovados por meio do atestado médico admissional.

8.4 – Por ocasião da **convocação/contratação**, o candidato deverá apresentar à Administração, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de eliminação deste processo, caso não atenda o prazo estabelecido, os seguintes documentos:

- a). Uma foto 3x4;
- b). Carteira de identidade (cópia reprográfica);
- c). Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d). Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição (cópia reprográfica);
- e). Certidão de nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f). Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia reprográfica);
- g). Certidão de Nascimento dos filhos, caso houver (cópia reprográfica);
- h). Comprovação da qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diploma e registro profissional;
- i). Declaração de próprio punho (no setor de RH), que não ocupa qualquer cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos simplificados vedados constitucionalidade;
- j) . Cartão de PIS/PASEP;
- l). Número da conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil, sendo titular o próprio candidato (comprovante);
- m). Carteira de trabalho, número e série, (cópia reprográfica);
- n) . Exame médico admissional;





# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

- o) . Comprovante de residência atualizado, dos últimos 90 dias, (cópia reprográfica);
- p) . Declaração de bens atualizada (de próprio punho ou Imposto de Renda);
- q) . Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

8.5 - O candidato que for convocado e não atender ao prazo estabelecido no item 8.4, com toda documentação e não comparecer ao setor que o convocou, perderá a vaga.

8.6 - Fica reservado a Administração Municipal o direito de autorizar o setor responsável a convocação do próximo candidato seguindo a lista de classificação final, caso o candidato convocado anterior não atenda ao item 8.4.

## 9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 – O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido às funções se atendidas às seguintes exigências:

- a) . Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) . Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) . Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) . Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) . Possuir a habilitação exigida para a função pretendida, no momento da contratação.
- f) . Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;

## 10. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo, quando o contratado revelar inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas atribuições ou desempenho profissional ou em atendimento de interesse da Administração Municipal.

10.2 – O contratado ainda terá seu contrato rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10.3 – Nas demais hipóteses de rescisão contratual, dispostas no art. 78 da Lei Complementar nº 53/2012.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a lei para contratação temporária e interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

11.2 – A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS**

12.1 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de convocação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2 – Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.4 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.5 – Fica autorizado ao Município, a qualquer tempo, rever e ajustar os atos do presente edital.

12.6 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

12.6.1 – Apresentar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento;

12.6.2 – Desrespeitar ou agir com violência verbal ou física; ameaças, constranger ou ofender quaisquer um dos mesmos da “Comissão de Avaliação e Fiscalização” ou equipe que irá aplicar prova.

12.6.3 – For surpreendido com equipamento eletrônico ou comunicação com outro candidato ou terceiros, de forma verbal ou escrita, anotações, documentos impressos ou outra forma vedada neste edital;

12.6.4 – Tentar usar de meios fraudulentos para obter vantagem em proveito próprio ou terceiros;

12.7 – Fica expressamente proibida aos membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização, a participação como candidato a vaga neste edital;

12.8 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do presente edital (item 2.6) observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Prefeitura Municipal de Alterosa, MG, 15 de maio de 2018.

HERMES DE SOUZA SILVA

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS EXIGIDOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL</b>
<b>Auxiliar da Educação Básica</b>	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 956,40
<b>Motorista</b>	Cadastro Reserva	Anos Iniciais do Ensino Fundamental; CNH categoria D; Curso Especializado para Transporte Escolar	40 horas	R\$ 1.012,76
<b>Servente Escolar</b>	Cadastro Reserva	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 956,40



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO II-ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
<b>Auxiliar da Educação Básica</b>	As atividades do Cargo de Auxiliar de Educação Básica se constituem no suporte necessário ao processo de ensino e devem ter como princípio o caráter educacional de suas ações. Colaborando na manutenção da disciplina e participação em conjunto com a Equipe Escolar, da implementação das normas de convívio. Prestar assistência aos alunos nas atividades desenvolvidas dentro e fora da sala de aula e auxiliar no atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ super dotação; estimulando a autonomia e a independência dos mesmos. Além de participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamentos e de grupos de estudo na unidade educativa, quando solicitado; Seguir as orientações dos professores regentes, da sala de recursos e de outros profissionais que acompanham este aluno; Aplicar e utilizar os materiais e recursos de comunicação aumentativa alternativa e tecnologia assistiva fornecidos pelos profissionais do ensino especializado e sob orientação dos professores da sala de recursos ou professores AEE; Colaborar com o professor na realização de relatórios e/ou avaliações do desempenho do aluno; Auxiliar o aluno com deficiência em sua alimentação, de acordo com as orientações do profissional especializado que o acompanha; Auxiliar o aluno em sua higiene conforme orientações do profissional especializado que acompanha o mesmo, de acordo com as particularidades de cada aluno; Auxiliar o aluno em sua locomoção: conduzir a cadeira de rodas, apoiá-lo quando caminhar, ainda que tenha dificuldade e/ou colocá-lo e acompanhá-lo no andador, de acordo com as orientações do profissional especializado que acompanha o aluno; Acompanhar o aluno no recreio, Educação Física e outras aulas diversificadas, incentivando a interação com os demais alunos da EU; Buscar orientações pedagógicas específicas do aluno com deficiência diretamente com os professores da Sala de recursos;Supervisionar crianças no horário de lanche e recreio; Acompanhar as crianças no transporte escolar em todos os períodos de aula; Receber e entregar crianças no portão em todos os períodos de aula; Levar as crianças em casa no caso de doença ou quando ocorrer um acidente; Executar as atividades de limpeza, higiene, conservação,manutenção do prédio escolar e de suas instalações, equipamentos e materiais; Dar total assistência às crianças dentro do ambiente escolar (alimentação e higiene);Executar outras tarefas delegadas pelo diretor e/ou vice-diretor.
<b>Motorista</b>	destina-se a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, de carga e de lixo; zelar pela manutenção, limpeza e reparos dos veículos, certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar a autoridade competente do Município os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo;providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência,cujo requisito de ingresso é o ensino fundamental anos iniciais e <b>carteira de habilitação categoria D.</b>
<b>Servente Escolar</b>	destina-se a manter a limpeza do ambiente de trabalho,pátios e demais dependências da instituição escolar, preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente, de acordo com as orientações e cardápio estabelecido por nutricionista, cuidar da portaria dos estabelecimentos escolares,auxiliando na entrada e saída de alunos, além de outras funções de auxílio no ambiente escolar inerentes ao cargo.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº da Inscrição >>>								(uso exclusivo da Prefeitura)
Nome do Candidato(a) >>								
<b>ASSINALE COM X NA FUNÇÃO PRETENDIDA</b>								
<input type="checkbox"/>	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	<input type="checkbox"/>	SERVENTE ESCOLAR	<input type="checkbox"/>	MOTORISTA			
Endereço/Nº:					Bairro			
Cidade:		UF		CEP		Sexo >	M <input type="checkbox"/>	F <input type="checkbox"/>
CPF:				Nº do Telefone Contato >>				
Identidade:				Data Expedição e Órgão >>	__/__/____			
Data Nascimento	__/__/____	Idade	____	Portador de Necessidades Especiais	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>

### FORMA DE SELEÇÃO: Prova de Teórica – 40 Questões

#### **DECLARAÇÃO:**

Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2018, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário do Município de Alterosa e que possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado(a) caso a apresentação de documentos e as informações declaradas neste formulário de inscrição sejam incorretas. Por ser verdade, firmo a presente.

Alterosa, \_\_\_\_ de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura por extenso do Candidato**

### Processo Seletivo Simplificado Edital 06/2018 - Comprovante de Inscrição do Candidato

Nome do Candidato							
CPF							
Função							
<input type="checkbox"/>	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	<input type="checkbox"/>	SERVENTE ESCOLAR	<input type="checkbox"/>	MOTORISTA		
Nº Inscrição/Data	_____/ 05/ 2018			<b>Funcionário Responsável pela Inscrição</b>			



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À

**Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018**

**Prefeitura Municipal de Alterosa/MG**

**Ref:** Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2018.

( ) Gabarito (questão da prova teórica)

( ) Resultado Final

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, Candidato(a) a  
Função de \_\_\_\_\_, Documento de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ inscrição sob o nº \_\_\_\_\_, no  
Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar conforme  
justificativa e fundamentação abaixo:

# MODELO

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato por extenso





# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO06/2018.

DATA	ATIVIDADE
DIA: 15/05/2018	Publicação de Edital
DIA: 22a 30 de maio de 2018 HORA: das 14:00 às 18:00	Período de Inscrição dos Candidatos
DIA: 10/06/2018 - HORA: 08:00	Processo de Seleção – Prova Teórica
DIA: 11/06/2018 - HORA: até às 16:00	Divulgação Gabarito – Prova Teórica Quadro de avisos e site da Prefeitura Municipal.
DIA: 15/06/2018 - HORA: até às 16:00	Publicação do Resultado Final no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e site.